



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br



Memorando N°092 /2025 – SEFAZ.

Bagé, 06 de maio de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem Cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso II do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, e Decreto Municipal n° 086/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos empenhos n° 010013/2024 e 010014/2024 da empresa A M Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ n° 45.212.009/0001-02 aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as unidades da Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos -SEFIR. PE 0022/2024, ARP 26/2024.

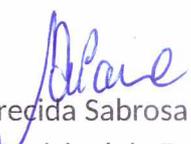
A presente justificativa fundamenta-se que o pagamento mencionado, mantém o fornecimento de materiais de limpeza, que visa garantir a manutenção da higiene e assepsia dos ambientes, garantindo a saúde e segurança dos ocupantes e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento dos referidos empenhos, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabrosa Kisata
Secretaria Municipal da Fazenda